

## Lei Ordinária nº 249/1964

Abre crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 para auxílio à reforma do prédio do Grupo Escolar Miguel Sutil, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 10 de setembro de 1964

#### Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emprestar ao Sr. Pedro Chaves Corrêa, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

- **Art. 2°.** A importância a que se refere o artigo anterior, destina-se a ser aplicada como auxílio à reforma do prédio do Grupo Escolar Miguel Sutil, desta cidade, em execução pelo Estado de mato Grosso.
- **Art. 3°.** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei.

#### Art. 4°.

Para atender o Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica anulada provisoriamente a Dotação Orçamentária - Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - I) Organização da Biblioteca Pública Municipal - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

**Art. 5°.** A anulação de que trata o artigo anterior será de caráter provisório, e no ato da devolução a citada quantia retornará à referida Dotação.

### Art. 6°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de setembro de 1964

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

Aristides Figueiredo

Secretário